



ALVARÁ N° 8097/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M.G.B MARMORES E GRANITOS DO BRASIL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, numa área de 1.945,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°48'16,608''S/41°53'09,421''W;13°49'24,309''S/41°53'09,421''W;13°49'24,309''S/41°53'09,160''W;13°49'24,353''S/41°53'09,160''W;13°49'24,353''S/41°52'12,046''W;13°50'29,639''S/41°52'12,046''W;13°50'29,641''S/41°53'13,881''W;13°50'29,641''S/41°53'13,885''W;13°50'59,009''S/41°53'13,890''W;13°50'59,009''S/41°54'19,297''W;13°50'30,286''S/41°54'19,302''W;13°49'53,209''S/41°54'19,302''W;13°49'53,208''S/41°54'19,308''W;13°49'53,209''S/41°54'49,564''W;13°49'53,209''S/41°55'22,602''W;13°48'16,608''S/41°55'22,602''W;13°48'16,608''S/41°53'09,421''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 1

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.813/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C4F6E3DB-860E4D4E-8DD39D8E-C216007D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 2

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8098/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IBICOARA/BA, IRAMAIA/BA, numa área de 1.047,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°22'42,073''S/41°05'57,450''W; 13°22'42,438''S/41°05'57,450''W; 13°22'42,437''S/41°06'56,080''W; 13°23'47,502''S/41°06'56,080''W; 13°23'47,502''S/41°09'42,259''W; 13°22'40,147''S/41°09'42,259''W; 13°22'40,148''S/41°05'57,450''W; 13°22'42,073''S/41°05'57,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 3

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rei. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.814/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



59829646-FB294B55-A0515981-7ECB20DE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 4

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8099/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 1.716,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°18'24,234''S/39°31'06,670''W;10°21'47,445''S/39°31'06,670''W;10°21'47,445''S/39°31'15,890''W;10°22'20,086''S/39°31'15,891''W;10°22'20,086''S/39°31'48,761''W;10°23'25,176''S/39°31'48,761''W;10°23'25,176''S/39°32'07,631''W;10°24'16,546''S/39°32'07,631''W;10°24'16,546''S/39°32'16,311''W;10°18'24,234''S/39°31'06,670''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 5

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.815/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



68B73681-7F464458-9FA2F249-71D967B7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 6

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8100/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BGOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO no(s) Município(s) de CAFARNAUM/BA, MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 1.951,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°39'09,659''S/41°28'43,477''W;11°36'59,483''S/41°28'43,477''W;11°36'59,477''S/41°26'52,754''W;11°37'03,776''S/41°26'52,754''W;11°37'03,769''S/41°26'00,695''W;11°39'09,647''S/41°26'00,674''W;11°39'09,659''S/41°28'43,477''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 7

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rei. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.820/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



07F263D6-2A784112-AFC6BF5F-C0C03D03

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 8

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8101/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de QUIJINGUE/BA, numa área de 912,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°46'24,941''S/39°10'07,117''W;10°50'03,249''S/39°10'07,117''W;10°50'03,249''S/39°10'22,034''W;10°52'20,200''S/39°10'22,034''W;10°52'20,200''S/39°10'44,183''W;10°51'48,661''S/39°10'44,183''W;10°51'48,661''S/39°10'37,618''W;10°51'22,429''S/39°10'37,618''W;10°51'22,429''S/39°10'38,290''W;10°48'17,098''S/39°10'44,873''W;10°46'29,696''S/39°10'44,877''W;10°46'29,696''S/39°11'02,762''W;10°46'29,563''S/39°10'52,409''W;10°46'29,488''S/39°10'52,409''W;10°46'29,489''S/39°10'09,617''W;10°46'29,564''S/39°10'09,617''W;10°46'29,564''S/39°10'09,495''W;10°46'24,941''S/39°10'09,495''W;10°46'24,941''S/39°10'07,117''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 9

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.841/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2C29F6EC-4EDB4F27-9CDF8B9D-34FC7884

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 10

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8102/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTALUZ/BA, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°05'37,334''S/39°22'02,408''W;11°05'37,334''S/39°22'08,314''W;11°05'37,152''S/39°22'08,314''W;11°02'54,609''S/39°22'08,315''W;11°02'54,608''S/39°21'02,583''W;11°02'54,608''S/39°21'02,422''W;11°05'37,146''S/39°21'02,412''W;11°05'37,199''S/39°21'02,411''W;11°05'37,332''S/39°21'02,412''W;11°05'37,334''S/39°22'02,408''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 11

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.842/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A76ECE73-112D46ED-9AFF094A-BF7868E1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 12

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8103/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CANSANÇÃO/BA, NORDESTINA/BA, numa área de 999,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°52'03,015''S/39°21'02,470''W;10°52'03,015''S/39°22'08,292''W;10°49'20,297''S/39°22'08,292''W;10°49'20,295''S/39°22'08,150''W;10°49'20,292''S/39°21'02,462''W;10°49'20,316''S/39°21'02,461''W;10°52'03,015''S/39°21'02,470''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 13

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rei. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.844/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



53DE3DC2-4B764BA2-837B4EEF-9DE66ABE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 14

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8104/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de QUIJINGUE/BA, TUCANO/BA, numa área de 945,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°51'30,867''S/39°00'27,272''W;10°54'38,007''S/39°00'27,273''W;10°54'38,007''S/39°00'48,025''W;10°53'36,597''S/39°00'48,034''W;10°53'36,600''S/39°01'37,698''W;10°51'34,613''S/39°01'37,713''W;10°51'34,613''S/39°01'37,735''W;10°51'30,867''S/39°01'37,735''W;10°51'30,867''S/39°027,272''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 15

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rei. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.845/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2C7C9AB6-2E6A4FFF-9FF9B2CA-D534A3EC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 16

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8105/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTALUZ/BA, numa área de 755,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°16'22,121''S/39°13'16,116''W;11°16'22,121''S/39°13'16,112''W;11°16'07,885''S/39°13'16,112''W;11°16'07,857''S/39°13'16,12''W;11°16'07,856''S/39°14'08,632''W;11°16'07,888''S/39°14'08,632''W;11°16'22,136''S/39°14'08,632''W;11°16'22,131''S/39°15'14,809''W;11°16'22,136''S/39°15'14,809''W;11°16'22,136''S/39°15'14,833''W;11°17'32,027''S/39°15'14,833''W;11°17'32,027''S/39°15'14,823''W;11°17'25,979''S/39°15'14,823''W;11°17'25,970''S/39°13'19,525''W;11°16'22,159''S/39°13'19,525''W;11°16'22,158''S/39°12'54,989''W;11°16'22,156''S/39°13'16,116''W;11°16'22,121''S/39°13'16,116''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 17

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.847/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1BD5AC1B-63AC421C-AAF42F31-AB106AF9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 18

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8106/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, BARROCAS/BA, CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, numa área de 174,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
11°29'29,705''S/39°07'29,876''W;11°29'33,711''S/39°07'29,877''W;11°29'43,474''S/39°07'29,878''W;11°29'43,473''S/39°07'56,676''W;11°29'43,466''S/39°09'41,866''W;11°29'57,765''S/39°09'41,868''W;11°29'57,765''S/39°09'44,144''W;11°29'55,062''S/39°09'44,144''W;11°29'29,711''S/39°09'44,122''W;11°29'29,705''S/39°09'44,122''W;11°29'29,705''S/39°09'44,004''W;11°29'29,711''S/39°09'44,004''W;11°29'29,706''S/39°08'38,118''W;11°29'29,736''S/39°08'38,118''W;11°29'29,734''S/39°07'32,124''W;11°29'29,705''S/39°07'32,124''W;11°29'29,705''S/39°07'29,876''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 19

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.848/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



982E61F1-E0734D23-88A75032-E405BA80

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 20

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8107/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRA GRANDE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 1.927,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°50'00,000''S/42°29'02,000''W;10°50'00,000''S/42°31'00,000''W;10°47'05,000''S/42°31'00,000''W;10°47'05,000''S/42°29'02,000''W;10°50'00,000''S/42°29'02,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.140/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 21

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D6167060-DE5F4920-A4CF3AAB-F0FBC856

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 22

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8108/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRA GRANDE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 1.989,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°46'26,000''S/42°25'50,000''W;10°48'40,000''S/42°25'50,000''W;10°48'40,000''S/42°24'45,000''W;10°50'00,000''S/42°24'45,000''W;10°50'00,000''S/42°25'00,000''W;10°50'00,000''S/42°26'55,000''W;10°47'00,000''S/42°26'55,000''W;10°47'00,000''S/42°28'00,000''W;10°46'26,000''S/42°28'00,000''W;10°46'26,000''S/42°25'50,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 23

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.141/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



733AC9E6-BE914618-9F228890-E12C95F9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 24

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8109/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TOLEDO METALS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IRAMAIA/BA, numa área de 1.914,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°27'17,620''S/40°57'58,710''W;13°27'54,760''S/40°57'58,710' 'W;13°27'54,760''S/40°57'14,910''W;13°29'14,060''S/40°57'14,9 10''W;13°29'14,060''S/40°57'49,260''W;13°30'32,560''S/40°57'4 9,260''W;13°30'32,560''S/40°57'31,670''W;13°32'03,430''S/40°5 7'31,670''W;13°32'03,430''S/40°58'49,373''W;13°30'22,939''S/4 0°58'49,373''W;13°30'22,939''S/40°58'46,998''W;13°28'58,254'' S/40°58'46,998''W;13°27'33,667''S/40°58'46,998''W;13°27'17,62 0''S/40°58'46,998''W;13°27'17,620''S/40°57'58,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 25

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.170/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D9D89EAF-20144C15-A4E2D295-D17CDF61

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 26

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8110/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE FERNANDES JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de PILÃO ARCADO/BA, numa área de 481,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°36'34,000''S/43°28'26,227''W; 09°35'42,834''S/43°28'26,227''W; 09°35'42,834''S/43°28'26,000''W; 09°35'42,000''S/43°28'26,000''W; 09°35'42,000''S/43°30'05,000''W; 09°36'34,000''S/43°30'05,000''W; 09°36'34,000''S/43°28'26,227''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 27

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.172/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FDAE913F-EB3D4FCB-AC5E2CEA-2049E1F1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 28

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8111/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA, TREMEDAL/BA, numa área de 305,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°50'44,100''S/41°33'02,219''W;14°51'16,690''S/41°33'02,219''W;14°51'16,690''S/41°33'03,463''W;14°51'16,668''S/41°33'03,463''W;14°51'16,668''S/41°34'03,778''W;14°51'16,690''S/41°34'03,778''W;14°51'16,690''S/41°34'44,410''W;14°50'44,100''S/41°34'44,410''W;14°50'44,100''S/41°34'44,410''W;14°50'44,100''S/41°33'02,219''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 29

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.235/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D6E3EA39-60AE4B22-9C116917-79EDF202

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 30

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8112/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOLO SAGRADO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO CHOÇA/BA, CAATIBA/BA, numa área de 936,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°58'28,384''S/40°28'13,269''W;14°57'49,449''S/40°28'13,269''W;14°57'49,449''S/40°26'55,420''W;14°56'42,735''S/40°26'55,420''W;14°56'42,735''S/40°26'28,714''W;14°56'18,150''S/40°26'28,714''W;14°56'18,150''S/40°28'31,950''W;14°58'28,384''S/40°28'31,950''W;14°58'28,384''S/40°28'13,269''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 31

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.237/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6455DC74-5D304722-AB4980F8-257D9130

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 32

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8113/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECCAO MINERAL LTDA, a pesquisar TERRAS RARAS no(s) Município(s) de UBAÍRA/BA, numa área de 1.815,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°20'25,621''S/39°39'29,290''W;13°20'25,621''S/39°40'30,395''W;13°19'35,725''S/39°40'30,395''W;13°19'35,725''S/39°40'49,244''W;13°19'03,252''S/39°40'49,244''W;13°19'03,252''S/39°41'20,452''W;13°17'40,484''S/39°41'20,452''W;13°17'40,484''S/39°42'47,464''W;13°17'37,620''S/39°42'47,464''W;13°17'37,620''S/39°43'13,945''W;13°16'56,159''S/39°43'13,945''W;13°16'56,159''S/39°40'33,889''W;13°17'24,753''S/39°40'33,889''W;13°17'24,753''S/39°40'35,820''W;13°18'13,618''S/39°40'35,820''W;13°18'13,618''S/39°39'29,290''W;13°20'25,621''S/39°39'29,290''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 33

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.243/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2703CA3F-F8FE4486-820B7515-211EF858

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 34

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8114/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, QUIQUI MINERACAO LTDA, a pesquisar TERRAS RARAS, AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, numa área de 48,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°29'58,677''S/39°52'03,067''W;17°29'58,677''S/39°52'15,809' 'W;17°30'02,070''S/39°52'15,809''W;17°30'02,070''S/39°52'37,5 87''W;17°30'11,812''S/39°52'37,587''W;17°30'11,812''S/39°52'3 1,635''W;17°30'07,590''S/39°52'31,635''W;17°30'07,590''S/39°5 2'23,963''W;17°30'17,888''S/39°52'23,963''W;17°30'17,888''S/3 9°52'17,591''W;17°30'21,909''S/39°52'17,591''W;17°30'21,909'' S/39°52'03,067''W;17°29'58,677''S/39°52'03,067''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 35

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.246/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D9599C7B-364E423D-B27F3532-9201927C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 36

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8115/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RENATA LORENA ALMEIDA BRANDAO REBOUCAS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de BREJÕES/BA, NOVA ITARANA/BA, numa área de 48,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°58'45,899''S/39°55'45,536''W;12°58'45,899''S/39°56'17,336' 'W;12°58'37,240''S/39°56'17,336''W;12°58'29,599''S/39°56'17,3 36''W;12°58'29,599''S/39°56'17,330''W;12°58'29,599''S/39°56'1 3,670''W;12°58'29,599''S/39°55'45,536''W;12°58'45,899''S/39°5 5'45,536''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 37

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.253/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C74DB58E-FFA94135-94906766-4F10D6FF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 38

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8116/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, TEOLÂNDIA/BA, numa área de 1.801,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°27'53,371''S/39°27'25,032''W;13°29'22,157''S/39°27'25,032''W;13°29'22,157''S/39°32'43,116''W;13°29'22,214''S/39°32'43,116''W;13°29'22,214''S/39°32'43,126''W;13°31'32,372''S/39°32'43,127''W;13°31'32,372''S/39°32'43,116''W;13°31'32,451''S/39°32'43,116''W;13°31'32,451''S/39°32'43,748''W;13°30'49,899''S/39°32'43,756''W;13°30'49,899''S/39°32'43,784''W;13°29'15,556''S/39°32'43,802''W;13°29'13,780''S/39°32'43,802''W;13°29'13,781''S/39°32'12,203''W;13°29'13,762''S/39°32'12,201''W;13°29'13,784''S/39°32'12,200''W;13°29'13,782''S/39°31'05,699''W;13°29'13,762''S/39°31'05,698''W;13°28'01,199''S/39°31'05,698''W;13°28'01,196''S/39°30'27,087''W;13°28'01,196''S/39°28'56,510''W;13°28'01,189''S/39°28'56,510''W;13°27'53,371''S/39°28'56,510''W;13°27'53,371''S/39°27'25,032''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 39

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.298/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5B0CD338-A389459C-830C4649-AA0D8538

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 40

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8117/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO ITINGA DA SERRA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE VANÁDIO no(s) Município(s) de MANOEL VITORINO/BA, numa área de 680,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°51'57,181''S/40°42'22,889''W;13°53'27,923''S/40°42'22,889''W;13°53'27,923''S/40°42'43,567''W;13°53'31,541''S/40°42'43,567''W;13°53'31,541''S/40°43'04,189''W;13°53'47,159''S/40°43'04,189''W;13°53'47,159''S/40°43'13,182''W;13°54'35,000''S/40°43'13,182''W;13°54'35,000''S/40°43'21,000''W;13°54'35,000''S/40°43'49,425''W;13°54'34,246''S/40°43'49,425''W;13°54'05,093''S/40°43'49,425''W;13°54'05,093''S/40°43'42,803''W;13°53'45,406''S/40°43'36,078''W;13°53'22,833''S/40°43'36,078''W;13°53'22,833''S/40°43'29,405''W;13°53'06,475''S/40°43'29,405''W;13°53'06,475''S/40°43'24,468''W;13°52'50,306''S/40°43'24,468''W;13°52'50,306''S/40°43'17,774''W;13°52'24,416''S/40°43'17,774''W;13°52'24,416''S/40°43'06,184''W;13°52'24,416''S/40°43'06,165''W;13°51'57,197''S/40°43'06,165''W;13°51'57,196''S/40°43'04,466''W;13°51'57,181''S/40°43'04,466''W;13°51'57,181''S/40°42'22,889''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 41

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.306/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6018E557-91B148F7-BB3A5721-E3A243AF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 42

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8118/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA VOO LIVRE E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 1.997,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°44'39,144''S/39°31'39,400''W;12°44'39,144''S/39°33'10,568' 'W;12°44'12,907''S/39°33'10,568''W;12°43'24,883''S/39°33'10,5 68''W;12°42'36,258''S/39°33'10,568''W;12°41'34,946''S/39°33'1 0,568''W;12°40'42,803''S/39°33'10,568''W;12°40'42,803''S/39°3 1'39,400''W;12°44'39,144''S/39°31'39,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 43

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.307/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1F543391-BD634551-9835B2AA-A617963E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 44

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8119/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO ITINGA DA SERRA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE VANÁDIO no(s) Município(s) de MANOEL VITORINO/BA, numa área de 239,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°57'26,459''S/40°43'43,809''W;13°57'49,534''S/40°43'43,809''W;13°57'49,534''S/40°44'16,535''W;13°58'07,148''S/40°44'16,535''W;13°58'07,148''S/40°45'03,600''W;13°57'26,459''S/40°45'03,600''W;13°57'26,459''S/40°44'59,529''W;13°57'32,429''S/40°44'59,529''W;13°57'32,429''S/40°44'46,962''W;13°57'26,459''S/40°43'43,809''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 45

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.310/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



959AAADD-649E4397-B854CDE0-CCE716CD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 46

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8120/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALTERFLEX MINERACAO SALINAS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 999,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°13'18,250''S/39°33'09,586''W;10°13'37,216''S/39°33'09,586''W;10°13'37,216''S/39°32'39,660''W;10°15'01,120''S/39°32'39,660''W;10°15'01,120''S/39°34'29,080''W;10°13'18,250''S/39°34'29,080''W;10°13'18,250''S/39°33'09,586''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 47

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.312/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E6C23378-8F654262-A50F5B74-1C7CB565

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 48

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8121/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LARISSA GRACAS LEITE, a pesquisar FOSFATO, AMAZONITA, CALCÁRIO, QUARTZO no(s) Município(s) de ANDORINHA/BA, numa área de 1.517,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°08'17,817''S/39°47'32,732''W;10°08'24,824''S/39°47'32,732' 'W;10°08'24,824''S/39°47'32,155''W;10°08'25,633''S/39°47'32,1 55''W;10°08'25,633''S/39°46'33,633''W;10°10'25,025''S/39°46'3 3,633''W;10°10'25,025''S/39°48'18,220''W;10°10'04,110''S/39°4 8'18,220''W;10°10'04,110''S/39°48'06,690''W;10°09'27,350''S/3 9°48'06,690''W;10°09'27,350''S/39°48'18,540''W;10°08'52,950'' S/39°48'18,540''W;10°08'52,950''S/39°48'54,850''W;10°09'31,13 0''S/39°48'54,850''W;10°09'31,130''S/39°49'04,490''W;10°09'56 ,410''S/39°49'04,490''W;10°09'56,410''S/39°48'44,760''W;10°10 '08,280''S/39°48'44,760''W;10°10'08,280''S/39°48'56,940''W;10 °10'25,025''S/39°48'56,940''W;10°10'25,025''S/39°49'15,815''W ;10°08'17,817''S/39°49'15,815''W;10°08'17,817''S/39°47'32,732 ''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 49

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.317/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6B088498-DF714548-B98B736A-521BB5E9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 50

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8122/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE OTAVIO DA SILVA GOMES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CANSANÇÃO/BA, numa área de 33,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°54'45,729''S/39°16'15,791''W;10°54'45,729''S/39°16'27,705''W;10°54'45,729''S/39°16'27,710''W;10°54'34,679''S/39°16'27,711''W;10°54'34,678''S/39°15'54,793''W;10°54'45,729''S/39°15'54,792''W;10°54'45,729''S/39°15'54,813''W;10°54'45,729''S/39°16'15,791''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 51

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.318/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4E97875D-EBF7467B-BE318AB9-80F0DDF3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 52

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8123/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRISTIAN PAUL LU, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de PINDOBAÇU/BA, numa área de 968,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°42'09,407''S/40°17'56,637''W;10°42'09,407''S/40°17'42,781''W;10°41'42,256''S/40°17'42,781''W;10°41'42,256''S/40°19'03,408''W;10°43'31,033''S/40°19'03,396''W;10°43'31,033''S/40°19'03,498''W;10°43'31,361''S/40°19'03,498''W;10°43'31,361''S/40°18'45,311''W;10°43'52,994''S/40°18'45,311''W;10°43'52,994''S/40°18'40,212''W;10°44'30,998''S/40°18'40,212''W;10°44'30,998''S/40°17'56,637''W;10°42'09,407''S/40°17'56,637''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 53

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.325/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B59A8E83-4D0E4262-B07AE46A-73172D15

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 54

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8124/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARISTON FERREIRA E SILVA, a pesquisar FOSFATO, AMETISTA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de JACARACI/BA, numa área de 1.209,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°42'16,216''S/42°13'07,307''W;14°42'16,216''S/42°11'44,144' 'W;14°44'54,454''S/42°11'44,144''W;14°44'54,454''S/42°13'07,3 07''W;14°42'16,216''S/42°13'07,307''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 55

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.328/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C3072D5A-23004633-B4550211-DE547600

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 56

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8125/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de COARACI/BA, ITAPITANGA/BA, numa área de 1.961,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°32'06,400''S/39°36'45,350''W;14°34'44,513''S/39°36'45,350''W;14°34'44,513''S/39°37'27,573''W;14°34'45,210''S/39°37'27,573''W;14°34'45,210''S/39°37'28,000''W;14°38'13,528''S/39°37'28,000''W;14°38'13,528''S/39°37'46,383''W;14°38'01,541''S/39°37'46,383''W;14°38'01,541''S/39°37'46,929''S/39°38'14,792''W;14°35'46,929''S/39°38'14,792''W;14°35'46,640''S/39°38'04,480''W;14°35'46,640''S/39°38'04,436''W;14°33'38,299''S/39°37'28,116''W;14°33'18,005''S/39°37'28,116''W;14°33'18,005''S/39°37'02,135''W;14°31'56,652''S/39°37'02,135''W;14°31'56,652''S/39°37'28,658''W;14°31'09,290''S/39°37'28,658''W;14°31'09,290''S/39°35'52,350''W;14°32'06,032''S/39°35'52,350''W;14°32'06,032''S/39°36'44,696''W;14°32'06,400''S/39°36'44,696''W;14°32'06,400''S/39°36'45,350''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 57

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rei. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.339/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E1EFABA9-31E440FF-B087EF77-FC0C0E89

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 58

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8126/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITAPITANGA/BA, numa área de 1.083,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
14°30'53,329''S/39°37'42,319''W;14°30'59,089''S/39°37'42,319''W;14°30'59,089''S/39°37'30,421''W;14°31'26,952''S/39°37'30,421''W;14°31'26,952''S/39°39'45,394''W;14°30'21,346''S/39°39'45,394''W;14°30'21,346''S/39°38'31,143''W;14°30'09,243''S/39°38'31,143''W;14°30'09,243''S/39°35'18,803''W;14°30'27,315''S/39°35'18,803''W;14°30'27,315''S/39°37'30,421''W;14°30'27,409''S/39°37'30,421''W;14°30'27,409''S/39°37'30,799''W;14°30'33,169''S/39°37'30,799''W;14°30'33,169''S/39°37'33,679''W;14°30'40,369''S/39°37'33,679''W;14°30'40,369''S/39°37'37,999''W;14°30'53,329''S/39°37'37,999''W;14°30'53,329''S/39°37'42,319''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 59

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.340/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9C49D003-DF4D4361-A2581E1A-C4EEB117

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 60

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8127/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CÂNDIDO SALES/BA, numa área de 1.919,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°17'31,731''S/41°16'18,618''W;15°19'35,935''S/41°16'18,618''W;15°19'35,935''S/41°18'27,800''W;15°19'09,400''S/41°18'27,800''W;15°19'09,400''S/41°19'38,938''W;15°17'54,984''S/41°19'38,938''W;15°17'54,991''S/41°18'10,600''W;15°17'31,731''S/41°18'10,600''W;15°17'31,731''S/41°18,618''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 61

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 481/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.754/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C96F30CA-53F54369-BC26ACB4-B786DF1F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2696 Fls. 62

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM